



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 22 DE MAIO DE 2007.**

*Altera o valor do Padrão-Base que serve de referência para o cálculo dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constante do art. 33 da Lei Municipal nº 1.902, de 06 de março de 2007, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

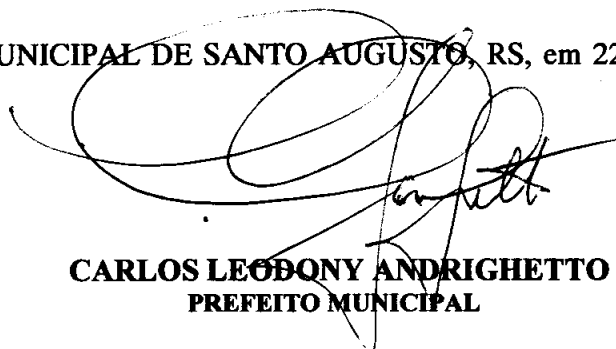
**Art. 1º** Fica determinado, no art. 33 da Lei Municipal nº 1.902, de 06 de março de 2007, em R\$ 150,93 (cento e cinquenta reais e noventa e três centavos) o valor do Padrão-Base de Referência, que serve de base de cálculo para os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, representando uma elevação de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente a variação da inflação medida pelo IPCA de abril de 2006 a março de 2007, que equivale a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), acrescidos de um reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

**Art. 2º** A partir de primeiro de dezembro de 2007 fica acrescido o percentual de 02% (dois por cento) sobre o Padrão-Base de Referência, expresso no art. 1º, que passa a ser no valor de R\$ 153,95 (cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução nº 186, de 25 de abril de 2006.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de primeiro de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de maio de 2007.



**CARLOS LEOBONY ANDRIGHETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Registre-se e Publique-se  
**ROBERTO CARLOS BOSSE**  
Secretário Municipal de Administração

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**